



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Projeto de Lei nº 010/99
APROVADO EM

09 / 07 / 99


PRESIDENTE

José Henrique Gomes

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica criado na estrutura do Gabinete do Prefeito o Cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CA.

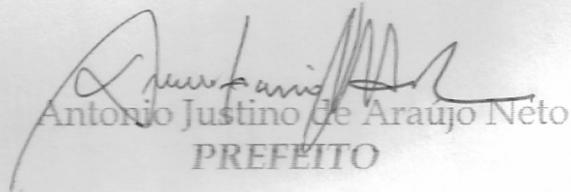
Art. 2º - O ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo coordenará a Administração dos Departamentos da Prefeitura Municipal e estará subordinado unicamente ao Prefeito.

Parágrafo Único - A coordenação Administrativa será exercida conjuntamente com o Secretário Geral, na implementação e Fiscalização das ações administrativas.

Art. 3º - O ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

Art. 4º - O ocupante deste Cargo receberá uma representação por função gratificada, conforme o anexo I.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1999.


Antonio Justino de Araujo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ANEXO I

CARGO	VALOR (R\$)
Coordenador Administrativo	200,00

Dona Inês, 30 de junho de 1999.